



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 2002 – Carnaubais/RN, Terça-feira, 29 de Outubro de 2024
www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes
2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares
Josefa Jusaly de Medeiros
Mário César de Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr.ª Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 135/2024- GAB 22 de Outubro de 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** do Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e das outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, Como Servidor Público Municipal a **Sr.ª. Marília de Oliveira Araujo**, no Cargo Comissionado de Procurador(a) Geral com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 132/2024- GAB 17 de Outubro de 2024.

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** do Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e das outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Servidor Público Municipal a **Sr.ª. Danielly Francisca Silva**, do Cargo Comissionado de Secretário(a) Executivo com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 133/2024- GAB 18 de Outubro de 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** do Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e das outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, Como Servidor Público Municipal a Sr.

Francisco Eduardo Menezes da Silva, no Cargo Comissionado de Secretário Executivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 137/2024 24 de Outubro de 2024.

Dispõe sobre LICENÇA Servidor Público Municipal e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Licença com Base no art.88 alinea “c” do RJF pelo Período de 03 (Três) meses, contados a partir de **24/10/2024**, e com termino em **24/01/2025**, ao Servidor(a) o(a) Sr^ª. **Maria de Lourdes Lopes Martins Guimarães**. Com Matrícula **012805-8**, com admissão no Cargo de Professor(a) em **26/09/1995** lotada na secretaria municipal de Educação.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL



Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento - FINISA

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0623933-70, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS NA FORMA ABAIXO:

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Gerente de Filial Substituto Eventual da Gerência Executiva de Governo Natal/RN – GIGOV/NA, Sr(a). **Rafael Figueiredo Abreu de Melo, brasileiro, casado, economiário, cédula de identidade nº 003.972.586 – SSP/RN, CPF nº 496.171.096-20, Av. Câmara Cascudo, nº 344, Ribeira, CEP: 59025-280 - Natal/RN, doravante designada simplesmente CAIXA.**

II – TOMADOR – Município de Carnaubais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.294.670/0001-70, representado pela Prefeita **Marineide Marinho Pereira Diniz, CPF nº. 074.091.414-68, brasileira, casada, pedagoga**, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a (s) cláusula (s):

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento - FINISA

ANEXO I – Detalhamento PROJETOS/AÇÕES do Contrato de Financiamento nº 0623933-70, de 18/12/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – DETALHAMENTO DE PROJETOS/AÇÕES

RESPONSÁVEL	AÇÕES FINANCIADAS		PROJETO/AÇÕES
	CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	
Município de Carnaubais	2.2000.2007.15.451.15.1.85	4.4.90.51	Pavimentação em Paralelepípedo de diversos logradouros do município de Carnaubais/RN
Município de Carnaubais	2.2000.2007.15.451.15.1.85	4.4.90.51	Pavimentação em revestimento asfáltico com C.B.U.Q, T.S.D. ou similar, em diversos logradouros do município de Carnaubais/RN
Município de Carnaubais	2.2000.2007.15.451.15.1.85	4.4.90.51	Pavimentação em bloco de concreto intertravado, em diversos logradouros do município de Carnaubais/RN
Município de Carnaubais	2.2000.2007.15.752.15.1.22	4.4.90.52	Instalação de 01 (uma) Usina Solar Fotovoltaica para atendimento aos serviços de iluminação pública e prédios públicos do município de Carnaubais/RN
Município de Carnaubais	2.2000.2006.15.695.14.1.86	4.4.90.51	Construção, reforma e ampliação de Praças Esportivas localizadas nas zonas urbana e comunidades rurais de Carnaubais/RN.
Município de Carnaubais	2.2000.2007.15.451.15.1.87	4.4.90.51	Construção, reforma e ampliação de Prédios Públicos Municipais.
Município de Carnaubais	2.2000.2001.4.122.31.1.88	4.4.90.52	Aquisição de equipamentos para modernização dos prédios públicos municipais.
Município de Carnaubais	2.2000.2007.15.752.15.1.89	4.4.90.51	Instalação de luminárias para iluminação pública em LED, em diversos logradouros das zonas urbana e rural de Carnaubais/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

28.117 v006 micro



Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento - FINISA

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Natal, _____ de _____, 17 de Outubro de 2024
Local/data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO

Nome: RAFAEL FIGUEIREDO ABREU DE MELO
CPF: 496.171.096-20

PREFEITA CARNAUBAIS
TOMADOR

Nome: MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
CPF: 074.091.414-68

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

LEGISLATIVO

Presidente da Câmara municipal de Carnaubais – RN, 1 de setembro de 2024

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 0008/2024 CMC

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA EUDIENE DA SILVA BENEVIDES

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se

MARIA EUDIENE DA SILVA BENEVIDES, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal de Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 41.981,72, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

1 - Câmara Municipal de Carnaubais
1001 - Secretaria de Administração Legislativa
2.1 - MANUTENCAO E FUCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL
6 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15000000 R\$ 7.704,50
39 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R\$ 19.709,36
45 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 14.567,86
Total da Ação: R\$ 41.981,72
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 41.981,72

ESPAÇO EM BRANCO

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução de outras despesas, e/ou superávit financeiro, e /ou excesso de arrecadação, conforme demonstrado a seguir:

1 - Câmara Municipal de Carnaubais
1001 - Secretaria de Administração Legislativa
2.1 - MANUTENCAO E FUCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL
29 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15000000 R\$ 3.535,47
30 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte: 15000000 R\$ 1.653,75
35 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 15000000 R\$ 2.205,00
42 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção Fonte: 15000000 R\$ 16.537,50
43 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria Fonte: 15000000 R\$ 18.050,00
Total da Ação: R\$ 41.981,72
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 41.981,72

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.